

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Conselho de Ensino	
---	--	---

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO.

Aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e quatro minutos, realizada pela plataforma Teams, foi realizada a segunda sessão extraordinária do Conselho de Ensino sob a presidência da professora Dayse Haime Pastore, com a presença dos conselheiros e conselheiras: Alberto Boscarino, Allan F. da Silva, Diego Carvalho, João Vitor M. dos Santos, José Luís, Juliana Abuzaglo, Karen de Sá, Mariana V. Renou, , Mariana Nepomuceno, Matheus C. Mendes, Mônica de C. B. Vilaro, Nathália Xavier, Odemar, Valéria Pereira, Viviane Abreu e Viviane Madeira. Também participaram da reunião o diretor de ensino eventual Maicon Azevedo. A presidente então iniciou a sessão mencionando que a pauta se referia à aprovação do Regimento Disciplinar Discente e contextualizando que, após a formação da comissão e submissão da primeira versão ao conselho, algumas questões foram levantadas por conselheiros, que deliberaram pelo envio da minuta do regulamento à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, visto que haviam algumas lacunas e também dúvidas, sobretudo no que se refere ao instrumentos e sanções disciplinares propostas, então, a reunião foi realizada tendo por base tanto o regulamento proposto quanto parte do parecer emitido. Alguns pontos foram levantados como qual é o acompanhamento educacional ofertado e se haveria a necessidade ou não de explicitação de quais setores realizam esse acompanhamento, o que foi acatado de forma parcial, considerando que os setores podem ser alterados futuramente, com manifestações dos conselheiros como as sugestões enviadas pela conselheira Valéria anteriormente enviadas ao Conselho, bem como a questão do uso do uniforme e agir de forma inconveniente, bem como das conselheiras discentes Mariana Nepomuceno e Karen Sá, dentre outras questões que foram sendo votadas em forma de destaques e incorporadas ao documento, de acordo com as deliberações. Outros pontos se detiveram em relação às responsabilizações e sanções, que suscitaram debates, sobretudo quanto ao uso do instrumento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) já amplamente utilizado nos casos dos processos disciplinares de servidores na esfera pública, e a viabilidade ou não do uso, podendo implicar equívocos por parte da comunidade, e que não havia tal previsão anteriormente, e que, nos casos de discentes, haveriam critérios difíceis de serem aplicados, uma vez que não há órgão jurídico que atenda às demandas pedagógicas de forma ideal, os critérios sugeridos não seriam cumpridos de forma adequada, ainda que algumas infrações, em razão de sua gravidade, deveriam, de fato, serem reportadas à Procuradoria, entretanto, considerando o espectro de condutas, alguns conselheiros se manifestaram no sentido de levantar dúvidas sobre qual é o peso de fato do Termo de Ajustamento de Conduta em relação ao processo disciplinar ao discente. Após diversas manifestações dos conselheiros Odemar e Diego e as conselheiras Mônica e Karen e da própria presidente, chegou-se à conclusão de que o ideal seria uma nova consulta à Procuradoria para a adoção de nomenclaturas mais adequadas. Em seguida, a presidente sugeriu que todas as outras questões distintas desse ponto fossem esgotadas e finalizando-se a análise nessa reunião, para que em uma nova assembleia fosse discutido somente os artigos 10 e 11 que tratavam do termo de ajustamento de conduta. Na sequência, foi levantada, pelo conselheiro João, a questão da grafia do termo “trote” no texto, considerando que existiriam situações de trotes sem necessariamente serem situações vexatórias ou humilhantes e, após votação pela alteração ou manutenção do texto, após obtenção de empate de seis votos favoráveis e seis contrários, a presidente votou pela manutenção do trecho na íntegra e recomendou à comissão uma nova consulta à Procuradoria para ajuste da adoção ou não do termo discutido anteriormente. Assim, às dezessete horas e cinquenta e nove minutos, não havendo nada mais a declarar, eu, Juliana Teixeira Jesus, lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com a presidente.

Juliana Teixeira Jesus
 Secretária do Conselho de Ensino do Cefet/RJ

Dayse Haime Pastore
 Presidente do Conselho de Ensino do Cefet/RJ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Teixeira Jesus**, **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 09/06/2025 16:21:45.
- **Dayse Haime Pastore**, **DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 09/06/2025 16:38:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57473

Código de Autenticação: 9e8dceba4e



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

<http://www.cefet-rj.br>